



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de madeira, compreendendo caibros, sarrafos e testeiras, destinados à realização de reparos e adequações na estrutura de parte do prédio do Colégio Ave Maria, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, visando à manutenção da estrutura, à proteção contra a entrada de água da chuva e à preservação das condições internas do imóvel.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de realização de reparos e adequações em parte da estrutura do prédio do Colégio Ave Maria, especialmente em uma área mais baixa do imóvel que apresenta necessidade de intervenção para a manutenção de suas condições de segurança e conservação.
- 2.2. A referida área necessita de reparos em sua estrutura, incluindo intervenções em elementos de madeira, a fim de proporcionar maior segurança e reduzir a possibilidade de ocorrência de desprendimentos, danos ou outros problemas que possam comprometer a integridade do imóvel e ocasionar acidentes.
- 2.3. Além disso, a aquisição dos materiais é necessária para a realização das adequações destinadas a impedir ou minimizar a entrada de água da chuva na edificação, evitando a ocorrência de infiltrações e o contato contínuo da umidade com a estrutura e os ambientes internos.
- 2.4. A exposição à água e à umidade pode contribuir para o agravamento dos danos existentes, ocasionando o deterioramento progressivo de elementos construtivos, revestimentos e demais componentes internos do prédio. Dessa forma, a intervenção preventiva e corretiva mostra-se necessária para preservar o patrimônio público e evitar a evolução dos problemas estruturais e de conservação.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- 2.5. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de caibros, sarrafos e testeiras de madeira, que serão utilizados nos reparos e adequações necessários, proporcionando melhores condições de segurança, conservação e proteção da edificação.
- 2.6. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a manutenção e preservação do prédio do Colégio Ave Maria, contribuindo para a segurança dos usuários, a proteção das instalações contra os efeitos da chuva e da umidade e a conservação adequada do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de madeira destinados à realização de reparos e adequações em parte da estrutura do prédio do Colégio Ave Maria, especialmente em uma área mais baixa do imóvel que necessita de intervenção para melhoria das condições de segurança, conservação e proteção da edificação.
- 3.2. A aquisição compreenderá caibros, sarrafos e testeiras de madeira, materiais necessários para a execução dos reparos e adequações previstos na estrutura existente, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.3. Os materiais serão utilizados na realização das intervenções necessárias para manutenção da estrutura e para a proteção da área contra a entrada de água da chuva, contribuindo para evitar infiltrações, umidade e o consequente deterioramento dos elementos construtivos e das áreas internas do imóvel.
- 3.4. A solução adotada mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, possibilitando a realização dos reparos necessários, a preservação das condições estruturais e de conservação do prédio e a redução de riscos de danos ao patrimônio público e de acidentes decorrentes das condições atualmente existentes.
- 3.5. A aquisição dos materiais permitirá a execução das intervenções de forma planejada, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva do imóvel e para a preservação de suas condições de uso e segurança.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa fornecedora deverá manter regularidade e validade de toda a documentação exigida para a execução do fornecimento junto à Administração Pública:
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - b. Ficha Cadastral na Junta Comercial do Estado.
 - c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - d. Prova de regularidade relativa de Débitos a Tributos Estaduais.
 - e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
 - f. Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer por conta e risco da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de compras.
- 5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prédio do Colégio Ave Maria, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em local indicado pela Administração.
- 5.3. O fornecimento compreende a entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, observando rigorosamente as características, dimensões, unidades de medida e quantitativos estabelecidos.
- 5.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso, defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos e encargos decorrentes da execução do objeto.
- 5.6. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a quantidade, as especificações e as condições dos produtos entregues,



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

confrontando-os com o estabelecido neste Termo de Referência e na respectiva autorização de compras.

- 5.7. Constatadas irregularidades, avarias, divergências de quantidade ou materiais em desacordo com as especificações contratadas, a empresa deverá providenciar a substituição ou complementação dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem ônus adicional.
- 5.8. Após a entrega e o recebimento dos materiais, deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal, contendo a descrição dos produtos fornecidos, seus respectivos quantitativos e valores.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta dispensa caberá ao(s) Ordenador(es) de Despesa e aos Agentes Fiscais designados, que avaliarão e acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto.
- 6.2. Fica(m) designado(s) como Agente(s) Fiscal(is) Administrativo(s) desta dispensa o(s) seguinte(s) servidore(s):

- Mauro Fernando Bello Junior, Oficial Administrativo, CPF: 423.157.918-04

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais e apresentação do respectivo documento fiscal válido, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, após o devido ateste da nota fiscal pelo responsável.
- 7.2. A contagem do prazo para pagamento inicia-se a partir da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 7.3. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em dia sem expediente ou com expediente encerrado antecipadamente.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- 7.4. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência pelo servidor responsável, que verificará a quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- 7.5. Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade nos materiais entregues, o recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização dos itens, sem ônus adicional para a Administração.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou adequação dos materiais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, quando cabível, para fins de liquidação e pagamento.
- 7.7. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.
- 7.8. Havendo incorreções na nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.
- 7.9. As retenções tributárias serão efetuadas conforme a legislação vigente, ressalvados os casos de empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.
- 7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, sendo vedada a cobrança de taxa por emissão de boleto bancário.
- A nota fiscal deverá conter, no mínimo:
- a) Data de emissão;
 - b) Identificação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como contratante;
 - c) Valor total a pagar;
 - d) Destaque, quando aplicável, das retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- 8.1. A escolha recairá sobre empresa apta ao fornecimento dos materiais de madeira especificados neste Termo de Referência, selecionada com base em pesquisa de preços e no atendimento integral às especificações, condições e quantitativos estabelecidos pela Administração.
- 8.2. O critério adotado será o da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 054

Fonte 01 - Municipal

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O objeto a ser contratado não se enquadra como artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 338, de 21 de dezembro de 2023, sendo considerado bem comum de uso geral, por possuir padrões de desempenho, qualidade e características usualmente encontrados no mercado, especialmente no segmento de materiais de madeira para construção e manutenção predial.
- 10.2. Fica assegurado ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP o direito de revogar a presente contratação por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

anulá-la em caso de ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

- 10.3. Fica definido como foro competente para dirimir eventuais questões decorrentes desta contratação o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com exclusão de qualquer outro.
- 10.4. Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de setembro de 2026

**MAURO FERNANDO BELLO JUNIOR
OFICIAL ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**